



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 26 de setembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2296

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 5.159/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.159/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.159/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

*"Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **ADENILDA DE SOUZA REGO QUEIROZ** e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **ADENILDA DE SOUZA REGO QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade RG n.º 04.545.263-69, inscrita no CPF sob o n.º 407.402.935-91, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, sob matrícula nº 54201, com proventos integrais, FIXADOS em conforme processo administrativo do CAPREVAS n.º 2022.04.47103P, e Portaria nº 862/2022 de 19/09/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº 862/2022 de 19/09/2022.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 21 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19